



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA (“Companhia” ou “Emissora”), na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/n.º, Coqueiro, CEP 66823-010, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

2. **CONVOCAÇÃO E QUORUM DE PRESENÇA:** Foi dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, parágrafo 1.º, do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença de todos os membros do conselho de administração. Presentes os seguintes membros: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; Armando de Souza Nascimento; Augusto Miranda da Paz Júnior; Carlos Augusto Leone Piani; José Jorge de Vasconcelos Lima.

3. **MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

(i) retificação de características e condições da 4.ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), aprovada unanimemente em reunião do conselho de administração da Companhia, em 12 de dezembro de 2016, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 20000498473, em 14 de dezembro de 2016 (“RCA da Emissão”);

(ii) autorização à diretoria da Companhia para assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião do conselho de administração, incluindo, mas não se limitando, ao “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4.ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA”, a ser celebrado entre a Companhia, a Equatorial Energia S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários (“Aditamento”); e

(iii) ratificação (i) das demais características e condições das Debêntures e da Emissão conforme descritas no “Instrumento Particular de Escritura da 4.ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com



Esforços Restritos de Distribuição, da Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA” (“Escritura de Emissão”), aprovadas na RCA da Emissão; (ii) de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria da Companhia para a efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião do conselho de administração.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do conselho de administração decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram:

(i) a retificação das alíneas (a), (e) e (w) do item (i) das deliberações da RCA da Emissão, as quais passam a vigorar com as seguintes novas redações:

(a) Valor Total da Emissão: *O valor total da Emissão será de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);*

(e) Quantidade de Debêntures: *Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures; e*

(w) Colocação e Procedimento de Distribuição: *As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de distribuição e garantia firme de liquidação para o montante de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e sob regime de garantia firme de distribuição para o montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da 4.ª Emissão da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA”, celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”).*

(ii) a autorização à diretoria da Companhia para assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião do conselho de administração, incluindo, mas não se limitando, ao Aditamento; e

(iii) a ratificação (i) das demais condições e características das Debêntures e da Emissão, conforme descritas na Escritura de Emissão; (ii) de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria da Companhia para a efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião do conselho de administração.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



7. **ASSINATURA DOS PRESENTES:** Mesa: **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** Armando de Souza Nascimento; **Conselheiros de Administração Presentes:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; Armando de Souza Nascimento; Augusto Miranda da Paz Júnior; Carlos Augusto Leone Piani; José Jorge de Vasconcelos Lima.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2016.

Armando de Souza Nascimento

Secretário